



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS/SAA

PROJETO BÁSICO

DOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE
REVESTIMENTO E PINTURA DO PREDIO GTI – ITAL

A. NATUREZA E LOCALIZAÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo a execução dos serviços em título, a serem executados No Predio GTI do Instituto de Tecnologia de Alimentos – ITAL, localizado na Av. Brasil 2.880, Campinas, SP.

B. DISPOSIÇÕES GERAIS

No desenvolvimento deste projeto básico foram adotadas e cumpridas, no que couberam, as disposições contidas no **Decreto nº 56.565, de 22 de dezembro de 2010**.

Foram analisados e considerados os itens quanto à **funcionalidade, adequação ao interesse público, segurança, durabilidade, economia, facilidade na execução e conservação**.

Trata o objeto desta contratação de prestação de **serviços de natureza comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Deixamos de contratar o **estudo de impacto ambiental** por tratar-se de serviços ou resultado obtido com estes serviços, **sem risco de interferência ou causar danos ao meio ambiente**.

Os materiais e mão de obra, constantes no projeto básico, foram especificados considerando a oferta existente **no local da obra**.

Todos os serviços deverão ser executados atendendo-se às Normas Regulamentadoras constantes da **Portaria 3214 de 08/06/1978**, relativas à **Segurança e Medicina do Trabalho**.

Além das disposições aqui manifestas, a execução dos serviços deverá obedecer também os Projetos. Entende-se como projeto, os desenhos, especificações técnicas, instruções de serviços ou qualquer documento afim, fornecido ou aprovado pela “CONTRATANTE”, dando indicação de como os serviços deverão ser executados.

Além do que estão explicitamente indicados nos projetos, os serviços deverão obedecer às especificações definidas neste Memorial Descritivo e nas Normas da **ABNT**.

Os materiais a serem utilizados serão todos de primeira qualidade. A expressão “**De Primeira Qualidade**” tem, nas presentes especificações, quando existirem diferentes gradações de qualidade em um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

A **CONTRATADA** apresentará com antecedência ao **Engenheiro Fiscal** para aprovação, antes dos materiais a serem empregados.

O uso de materiais diferentes do especificado deve ser previamente aprovado pelo **Engenheiro Fiscal**. Conforme disposto na Lei Estadual nº 12.684/07 e à exigência contida na Lei Estadual nº 16.775/2018, está proibido o uso de produtos, materiais ou artefatos **que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto em sua composição.**

Conforme disposto no, artigo 8º, do Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008, “Ar-tigo 8º - Todas as contratações de obras e serviços de engenharia realizadas no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta, a partir de 1º de junho de 2009, que envolvam o emprego de produtos e subprodutos florestais listados no artigo 1º deste decreto, deverão contemplar no seu processo licitatório a exigência de que referidos bens sejam **adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA**”

Quando nas especificações constar a marca, o nome do fabricante ou tipo de material, estas especificações se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida, estando obviamente permitido o emprego de materiais similares.

Entende-se por materiais similares os que possuem a mesma função, a mesma natureza e o mesmo efeito.

C. DESCRITIVO

1.0 - RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Todo material resultante de retiradas e demolições não serão considerados para reaproveitamento, portanto será encargo da Contratada a sua retirada, carregamento e transporte até o bota-fora.

2.0- REVETIMENTOS

Todo o revestimento solto da laje (duas faces) e paredes deverá ser retirado, a área deverá ser chapicadas, quando for o caso e receber novo reboco.

As trincas e fissuras deverão ser limpas e tratadas com PU 40 para perfeita selagem. Inclui-se neste serviço o reparo de todas as juntas de dilatação .

A face de baixo da laje e beirais que receberam novo reboco deverão ser massadas para melhor acabamento para pintura.

3.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO

Na face de cima da laje será feita uma impermeabilização com membrana elastomérica para laje exposta, em 03 demãos cruzadas para perfeito acabamento e proteção da manta já instalada.

Deverá ser tomado o cuidado com o caimento da água de chuva e no acabamento das bocas dos condutores da laje para evitar empoçamento de água de chuva.

4.0 – RUFO

Em toda a extensão da laje será retido o rufo existente, feito o acabamento com massa e fornecido e instalado rufo pingadeira em chapa galvanizada nº 24, corte 33,00mm.

Deverá haver a perfeita regularização para impedir o escoamento de água de chuva na fachada.

5.0 – PINTURA

- Todas as superfícies a pintar deverão estar secas; serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa corrida.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura.
- Nas esquadrias em geral, deverão removidos ou protegidos com papel colante: os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes do início dos serviços de pintura.
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.
- Especial atenção deverá ser dada para as áreas que receberam fibra de carbono para reforço estrutural.

6.0 – VIDRO

Os vidros quebrados/trincados das janelas serão substituídos bem como deverá ser feita a recomposição de massa antes da pintura.

D - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- Chapisco –m²- pela área real aplicada.
- Reboco –m²- pela área real deduzindo-se vãos maiores que 2m².
- Massa – m² - pela área aplicada
- Impermeabilização - m²- pela área executada
- Rufo – m – pelo comprimento instalado
- Pintura – m² - pela área efetivamente pintada
- Retirada de entulho – m³- pelo volume real removido.

E – PRAZOS

O prazo máximo para execução destes serviços será de 120 (cento e vinte) dias.

F - ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO

Faz parte integrante deste projeto básico o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária quantitativa.

Campinas, 08 de setembro de 2026

CÉLIA B. GONÇALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 060144863